MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

RETO Nº 1.372/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por e Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3437 de 18 de outubro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 31.011,00 (Trinta e um mil e onze reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - Fundo da Saúde - Recursos Federais

	Saúde – Recursos Federais	
10.301.0035.2	034 – Programa FNS – Farmácia Básica	11,000,00
		14.000,00
	4503 – Farmácia Básica	

3 - Fundo da Saúde - Recursos Estaduais

	Saude - Recursos Estaduais	
10 301 0107 2	023 – Programa FES – Recursos Estaduais	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.011,00
3.1.70.11.00	4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica	

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Programa Qualifar e da Portaria da Secretaria Estadual da Saúde SES nº 322/2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 18 de outubro de 2024.

> Fabiano Merence Brandão Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em: 18/10/2024

Este documento foi afixado no painel de nublicações da ante-sala da Prefeiturcanto do conta

de 11 10 2024

